


Luiz

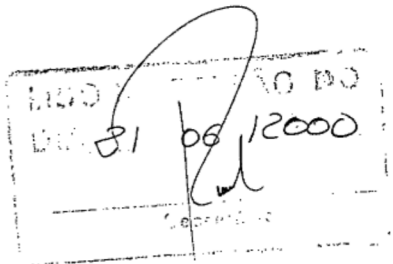


**“ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

Gab. Dep. Augusto Iglesias

Assembleia Legislativo do Estado de Roraima Protocolado em 19/06/00 Às 10 hs 35 min. 
--

PROJETO DE LEI Nº 014 /2000



“Dispõe sobre a divulgação da relação das obras civis contratadas pelo Governo do Estado e Empresas de Economia Mista.”

O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Estado e as Empresas de Economia Mista, deverão divulgar, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, no Diário Oficial do Estado e disponibilizar para consultas na Internet a relação completa das obras civis e obras relativas a rodovias, inclusive as suas obras de arte, contratadas no exercício anterior.

Parágrafo Único - A relação de que trata o “caput” deverá conter, em relação a cada obra, no mínimo:

- I o tipo e sua descrição;
- II a área ou extensão da obra;
- III a sua localização;
- IV a data da contratação e a data do início da execução;
- V o valor total e o valor efetivamente pago até o dia 31 de dezembro do ano a que se refere a relação;
- VI a situação da obra; se concluída, em andamento ou paralisada, indicando o percentual que já foi executado;
- VII a data prevista para a sua conclusão;
- VIII a empresa ou pessoa física, responsável pela execução, relacionadas por cada parcela da obra, quando esta for licitada por partes.
- IX a fonte dos recursos.

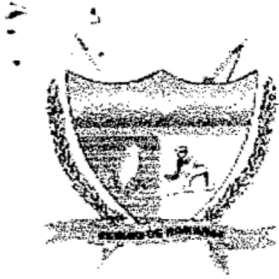
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de junho de 2000.


AUGUSTO IGLESIAS
Deputado Estadual





**“ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

Gab. Dep. Augusto Iglesias

JUSTIFICATIVA

Com divulgação anual da relação das obras executadas pelo Governo do Estado e pelas Empresas de Economia Mista, este Projeto de Lei tem por objetivo oferecer a população roraimense mais um instrumento que facilite o acompanhamento das ações do Poder Executivo Estadual, dar transparência à aplicação dos recursos públicos bem como condições para que a população do Estado de Roraima possa fiscalizar a sua aplicação.


AUGUSTO IGLESIAS
Deputado Estadual

